

**TERMO ADITIVO Nº 029/2020-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R001/2014-SMS.G**

**PROCESSO:** 2013-0.339.733-8

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PARELHEIROS

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de recurso de custeio para início de implantação da informatização nas unidades com ESF, com o uso de tablets pelos ACS, para os meses de maio e junho de 2020.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antônio, neste ato representado por sua Coordenadora, **SANDRA MARIA SABINO FONSECA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED]. Coordenadora, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP. 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP neste ato representada por seus procuradores **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, brasileira, casada, médica portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente e domiciliada, nesta Capital, e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R001/2014 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Inclusão de recurso no valor total de R\$ 60.411,46 (Sessenta mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e seis centavos) à **TÍTULO DE CUSTEIO** conforme cronograma.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Cronograma de Desembolso:

	<b>MAIO/2020</b>	<b>JUNHO/2020</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Custeio</b>	R\$ 30.205,73	R\$ 30.205,73	R\$ 60.411,46

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Início de implantação da informatização das Unidades com ESF, com a locação dos tablets e pacote de dados (telefonia) para os ACS, nas quantidades para unidades abaixo:

- 11 - UBS JD COLÔNIA;
- 06 - UBS DOM LUCIANO BERGAMIN;
- 12 - UBS EMBURÁ;
- 13 - UBS JD DAS FONTES;
- 06 - UBS JD SILVEIRA;
- 05 - UBS MARSILAC;
- 10 - UBS NOVA AMÉRICA;
- 18 - UBS SANTA FÉ;
- 18 - UBS SÃO NOBERTO;
- 10 - UBS VERA POTY;
- 12 - UBS VILA MARCELO;
- 12 - UBS ROSCHEL;
- 12 - UBS BARRAGEM;
- 30 - UBS JARDIM CAMPINAS;
- 24 - UBS JARDIM IPORÃ;
- 36 - UBS PARELHEIROS;
- 36 - UBS RECANTO CAMPO BELO;
- 36 - UBS VARGEM GRANDE.

#### CLÁUSULA QUARTA

Incluir o conteúdo do anexo abaixo:

**Anexo VI** – Plano orçamentário consolidado e por unidade.

#### CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R001/2014 - SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.



São Paulo, 28 de maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
**SANDRA MARIA SABINO FONSECA**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

\_\_\_\_\_  
**MARIA EUGENIA F. PEDROSO DE LIMA**  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Tamires Rezende de Oliveira*  
\_\_\_\_\_  
RG:

**Maria Isabel Ribeiro de Campos**  
Gerente Corporativa Administrativa  
Associação Saúde da Família

\_\_\_\_\_  
Nome: **Tamires Rezende de Oliveira**  
RG: [REDACTED]  
Associação Saúde da Família  
RG

**ANEXO VI – PLANO ORÇAMENTÁRIO – CUSTEIO CONSOLIDADO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO CONSOLIDADO - C.G. R001/2014			
UNIDADE:			
SERVIÇO: Prontuário eletrônico			
DESCRIÇÃO	maio/20	junho/20	Total
<b>01. Pessoal e Reflexo</b>			
01.01 - Remuneração de Pessoal			
01.02 - Benefícios			
01.03 - Encargos e Contribuições			
01.04 - Outras despesas de pessoal			
<b>02. Material de Consumo</b>			
02.01 - Material Odontológico			
02.02 - Gases Medicinais			
02.03 - Materiais de Consumo - outros			
02.04 - Material de escritório			
02.05 - Combustíveis			
02.06 - Material de Limpeza			
02.07 - Uniformes e Rouparia Hospitalar			
02.08 - Alimentos			
02.09 - Despesas de Transporte			
02.10 - Suprimento de Informática			
02.11 - Material de Manutenção Equipamento assistencial			
02.12 - Material de Manutenção Equipamento administrativo			
<b>02.13 - Material de manutenção Predial</b>			
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>R\$ 30.205,73</b>	<b>R\$ 30.205,73</b>	<b>R\$ 60.411,46</b>
04.02 - Assessoria e Consultoria			
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática			
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança			
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem			
04.06 - Lavanderia			
04.07 - SND			
04.08 - Serviços de Remoção			
04.09 - Serviços de Transporte			
04.10 - Serviços Gráficos			
04.12 - Educação Continuada			
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos			
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde			
04.15 - Manutenção Predial e Adequações			
04.16 - Manutenção de Equipamentos			
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial			
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos			
04.19 - Locação de Imóveis			
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 24.556,93	R\$ 24.556,93	R\$ 49.113,86
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos			
04.22 - Água			
04.23 - Energia			
04.24 - Telefonia	R\$ 5.648,80	R\$ 5.648,80	R\$ 11.297,60
04.25 - Gás			
<b>07. Equipamentos - Investimentos</b>			
07.01 - Equipamentos			
<b>Total de Custeio</b>	<b>R\$ 30.205,73</b>	<b>R\$ 30.205,73</b>	<b>R\$ 60.411,46</b>





ANEXO VI – PLANO ORÇAMENTÁRIO POR UBS

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO POR UNIDADE - C.G. R001/2014			
UNIDADE:	maio/20	junho/20	Total
UBS BARRAGEM	R\$ 1.180,68	R\$ 1.180,68	R\$ 2.361,36
UBS COLÔNIA	R\$ 1.082,29	R\$ 1.082,29	R\$ 2.164,58
UBS DOM LUCIANO BERGAMIN	R\$ 590,34	R\$ 590,34	R\$ 1.180,68
UBS EMBURÁ	R\$ 1.180,68	R\$ 1.180,68	R\$ 2.361,36
UBS JARDIM CAMPINAS	R\$ 2.951,70	R\$ 2.951,70	R\$ 5.903,40
UBS JARDIM DAS FONTES	R\$ 1.279,07	R\$ 1.279,07	R\$ 2.558,14
UBS JARDIM IPORÃ	R\$ 2.361,36	R\$ 2.361,36	R\$ 4.722,72
UBS JARDIM SILVEIRA	R\$ 590,34	R\$ 590,34	R\$ 1.180,68
UBS MARSILAC	R\$ 491,95	R\$ 491,95	R\$ 983,90
UBS NOVA AMÉRICA	R\$ 983,90	R\$ 983,90	R\$ 1.967,80
UBS PARELHEIROS	R\$ 3.542,04	R\$ 3.542,04	R\$ 7.084,08
UBS RECANTO CAMPO BELO	R\$ 3.542,04	R\$ 3.542,04	R\$ 7.084,08
UBS SANTA FÉ	R\$ 1.771,02	R\$ 1.771,02	R\$ 3.542,04
UBS SÃO NORBERTO	R\$ 1.771,02	R\$ 1.771,02	R\$ 3.542,04
UBS VARGEM GRANDE	R\$ 3.542,04	R\$ 3.542,04	R\$ 7.084,08
UBS VERÁ POTY	R\$ 983,90	R\$ 983,90	R\$ 1.967,80
UBS VILA MARCELO	R\$ 1.180,68	R\$ 1.180,68	R\$ 2.361,36
UBS VILA ROSCHEL	R\$ 1.180,68	R\$ 1.180,68	R\$ 2.361,36
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 30.205,73</b>	<b>R\$ 30.205,73</b>	<b>R\$ 60.411,46</b>



